



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 009/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/CONEXÕES DE SABERES
“A CIRANDA DA CIÊNCIA”**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 com nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação dos cursos presenciais do campus Sede no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / CONEXÕES DE SABERES no grupo **A CIRANDA DA CIÊNCIA: Divulgação Científica e a Troca de Saberes entre Comunidades Populares e a Universidade Federal Rural de Pernambuco.**

1. DAS VAGAS

1.1 Este processo pretende preencher 03 (três) vagas na condição de bolsista e 03 (três) vagas na condição de não bolsista, de preenchimento imediato. A distribuição das vagas por curso obedece ao quadro de cotas a seguir, visando manter o equilíbrio multidisciplinar do grupo.

QUADRO DE COTAS DE VAGAS POR CURSO PRESENCIAL DA UFRPE/SEDE:

Curso	Vagas
Administração	Até 2
Agronomia	Até 2
Bacharelado em Agroecologia	Até 2
Bacharelado em Ciência de Computação	Até 2
Bacharelado em Ciências Biológicas	Até 2
Bacharelado em Ciências do Consumo	Até 2
Bacharelado em Ciências Econômicas	Até 2
Bacharelado em Ciências Sociais	Até 2
Bacharelado em Gastronomia	Até 2
Bacharelado em Sistemas de Informação	Até 2
Economia Doméstica	Até 2
Engenharia Agrícola e Ambiental	Até 2

Engenharia de Pesca	Até 2
Engenharia Florestal	Até 2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Até 2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Até 1
Licenciatura em Computação	Até 2
Licenciatura em Educação Física	Até 2
Licenciatura em História	Até 2
Licenciatura em Letras	Até 1
Licenciatura em Matemática	Até 2
Licenciatura em Pedagogia	Até 2
Licenciatura em Química	Até 2
Medicina Veterinária	Até 2
Zootecnia	Até 1

1.2 As vagas de bolsista serão preenchidas respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo seguido pelas vagas de não bolsista, até a cota de vagas alocadas para cada curso.

1.3 Em caso de não preenchimento das vagas de bolsistas seguindo as cotas por curso, as vagas remanescentes do curso poderão ser preenchidas por candidatos de outros cursos aprovados no processo seletivo até um limite máximo de um (01) excedente à cota do curso, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo seletivo.

1.4 Candidatos selecionados como não bolsistas terão prioridade para eventual substituição de bolsistas egressos, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo de seleção, independente dos cursos dos bolsistas egressos e dos não bolsistas.

1.5 Em caso de posterior abertura de vagas no grupo por motivos de conclusão de curso, desistência, desligamento, etc., os candidatos aprovados no processo seletivo e não classificados dentro das vagas disponíveis serão chamados por ordem de classificação, durante a validade do resultado do processo seletivo, respeitando o limite de dois (2) integrantes por curso no grupo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- I - Estar regularmente matriculado (semestre 2020.1 ou PLE 2020.4) num dos cursos presenciais de graduação da UFRPE/Sede especificados no quadro de vagas em item 1.1;
- II - Estar cursando a partir do 2º período até, de preferência, o 6º período;
- III - Não estar vinculado a qualquer outro programa da UFRPE, na data de início de suas atividades no grupo PET;
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- V - Não ter vínculo empregatício;

VI- Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (média geral) maior ou igual a 6,00 e no semestre imediatamente anterior ter obtido uma média semestral de no mínimo 7,00 ou ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas;

Ainda, considerando o caráter socioeconômico dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação e seleção de integrantes dos grupos, o candidato deverá:

VII - Ser oriundo de uma comunidade popular (favela, bairro popular, bairro periférico, morro, assentamento, comunidade ribeirinha, ou similar) e se encontrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme os critérios do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com uma renda per capita no núcleo familiar inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

3. DOS BENEFÍCIOS:

3.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) enquanto permanecer vinculado ao grupo.

3.2 O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

3.3 O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que tenha obtido uma média semestral de no mínimo 7,00 ou tenha sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior à substituição.

4. DOS DEVERES DOS INTEGRANTES DO PET:

4.1 São deveres do integrante do grupo PET (bolsistas e não bolsistas):

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor ou pelo grupo;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação (média semestral de no mínimo 7,00 ou ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre);

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado ao ingressar no Programa.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição para participação no processo seletivo e a entrega da documentação e demais arquivos exigidos serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/ceXfk75QXOrbSGzm8>, com envio dos arquivos exigidos no item 5.3, no período indicado no Cronograma do Item 8.

5.3 Documentos e arquivos exigidos no ato de inscrição (documentos exclusivamente em formato PDF):

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I);

II - Histórico escolar atualizado (DRCA ou SIG@ com assinatura do Coordenador do Curso). Em caso de vínculos anteriores com a UFRPE, todos os históricos dos vínculos anteriores deverão ser submetidos;

III - Declaração de Vínculo/Comprovante de Matrícula do semestre atual emitido eletronicamente pelo site do DRCA e dentro do prazo de validade (http://www.drca.ufrpe.br/solicitar_comprovante_matricula/add);

IV - Comprovante de residência (conta de luz, água, cartão de crédito, contrato de aluguel, etc.), em nome do candidato ou familiar;

V - Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO II);

VI - Relato Familiar (ANEXO III);

VII - Cópia (frente e verso) de identidade com validade em território nacional (RG, CNH, etc.);

VIII - Cópia do CPF (carteira ou versão eletrônica emitida pela Receita Federal);

IX - Foto frontal recente;

X - Vídeo de apresentação/resposta do candidato, em formato MP4 de duração máximo de três (3) minutos, com as características indicadas no Item 6.2(II) deste edital.

5.4 O candidato se responsabilizará inteiramente pela documentação enviada, que não será conferida pela Comissão de Seleção no ato da inscrição.

5.5 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, enviar e-mail para pet.ciranda@ufrpe.br com assunto do e-mail: **Dúvidas Seleção Ciranda 2021**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por: o professor Tutor do grupo PET A Ciranda da Ciência, um ou dois professores (Tutores PET ou não) da UFRPE e dois ou três integrantes do grupo PET A Ciranda da Ciência (ativos ou egressos).

6.2 A seleção será realizada inteiramente on-line e será constituída das seguintes etapas, conforme o Cronograma do item 8:

I. Primeira Etapa: Homologação das inscrições (eliminatória):

Conferência de todos os documentos/arquivos apresentados via o formulário online do Item 5.2, em conformidade com o Item 5.3 e verificando os pré-requisitos do Item 2. Em caso de múltiplas inscrições pelo candidato, a inscrição considerada será a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital, com as inscrições anteriores desconsideradas. Os candidatos serão formalmente avisados do resultado da homologação por e-mail.

II. Segunda Etapa (E2): Análise do vídeo de apresentação/resposta (eliminatória e classificatória).

O candidato deve fazer uma apresentação (nome, curso, experiências acadêmicas) e responder à questão a seguir, sendo claro e coeso em seu discurso: **De que forma o Grupo PET Conexões de Saberes “A Ciranda da Ciência” pode ajudar na minha formação acadêmica?**

A duração do vídeo apresentação/resposta deverá obrigatoriamente ser de no máximo três minutos. O vídeo deverá ser gravado por qualquer tipo de aparelho disponível pelo candidato e apresentado, obrigatoriamente, em formato MP4, com tamanho máximo de 10 MB. No nome do arquivo deverá constar o nome do candidato.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, considerando os seguintes critérios:

- Objetividade, clareza, coesão e desempenho na apresentação;
- Atendimento ao tempo previsto para apresentação;
- Criatividade na apresentação;
- Demonstração de conhecimento da filosofia do PET.

III. Terceira Etapa (E3): Análise do Histórico Escolar (classificatória)

O(s) histórico(s) será(ão) avaliado(s) atribuindo uma nota igual à média geral do histórico, ou no caso de mais do que um histórico da UFRPE, a média de todas as médias geral dos históricos.

IV. Quarta Etapa (E4): Avaliação da Produção Textual (classificatória)

O candidato cuja inscrição foi homologada receberá, via e-mail, um tema para elaborar uma redação para ser entregue, via o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em formato PDF, no prazo estipulado no Cronograma. O candidato que não cumpre esta etapa será eliminado.

Critérios de avaliação da produção textual: Coerência da argumentação; pertinência quanto à discussão proposta; grau de informatividade e conexão entre as partes do texto; respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

V. Quinta Etapa (E5): Entrevista Remota

A entrevista tem como finalidade investigar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET, familiaridade com as atividades do grupo e averiguar, em conjunto com os Anexos I e III, o perfil socioeconômico do candidato.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

Na entrevista remota, realizada na plataforma Google Meet, o candidato e os membros da Comissão de Seleção conversarão por até 15 minutos, podendo ser estendida até um tempo máximo de 30 minutos com a concordância mútua da comissão e candidato. Todas as entrevistas serão gravadas, com a autorização implícita do candidato no ato de inscrição do processo seletivo. Em caso de não autorização da gravação no início da entrevista, o candidato será eliminado. O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no dia e horário agendado e deverá permanecer com câmera ligada durante a entrevista.

Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da Comissão de Seleção, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade, ou se for necessário, a remarcação da entrevista. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos por parte da Comissão de Seleção.

A ordem das entrevistas será por ordem alfabética dos candidatos.

VI. Sexta Etapa (E6): Análise do Perfil Socioeconômico

Uma nota será atribuída por cada membro da Comissão de Seleção baseado no perfil socioeconômico do candidato, considerando as respostas na Ficha de Inscrição (Anexo I), Relato Familiar (Anexo III) e Entrevista.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

6.3 Cálculo Final da Nota: A média geral dos candidatos será aferida através da média aritmética das notas obtidas em cada etapa da seleção, todas as etapas com peso igual, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$Nota\ de\ Classificação = \frac{(Nota\ E2)+(Nota\ E3)+(Nota\ E4)+(Nota\ E5)+(Nota\ E6)}{5}$$

6.4 A nota mínima para aprovação do processo seletivo é 7,00 (sete inteiros).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail institucional: **pet.ciranda@ufrpe.br**, usando exclusivamente o e-mail cadastrado pelo aluno no ato de inscrição e atendendo a prazo definido no Cronograma deste edital, a fim de que sejam julgados pela Comissão de Seleção.

7.2 O recurso deverá explicitar os motivos do recurso, não poderá exceder uma lauda A4 com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo necessariamente o nome completo, CPF e assinatura do candidato. O recurso deverá ser salvo em formato PDF, com nome do arquivo sendo o nome candidato, e enviado como anexo ao e-mail, que deverá ter descrito no Assunto a seguinte informação: “Recurso/nome do candidato”. Informações contidas no corpo do e-mail não serão consideradas.

7.3 Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma.

7.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail que não estejam devidamente assinados pelo candidato, que excedam uma lauda A4 com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas.

7.5 Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

7.6 Não haverá reapreciação do resultado do recurso.

7.7 A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. CRONOGRAMA*

8.1 * As datas e horários podem sofrer pequenas modificações dependendo do número de candidatos e possíveis dificuldades técnicas da Comissão de Seleção. Os candidatos devem ficar atentos aos canais de comunicação para receber quaisquer modificações ao Cronograma.

DATA*	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS*
18/02/2021 a 23/02/2021	Inscrições com envio dos documentos e vídeo	Link para o Formulário Online dentro do Edital divulgado no Site da UFRPE e nas redes sociais do Grupo PET A Ciranda da Ciência.	Até 23h59min do dia 23/02/2021
25/02/2021	Divulgação da homologação das inscrições	E-mail do candidato e Rede Sociais do Grupo PET A Ciranda da Ciência	Até 23h59min do dia 25/02/2021
26/02/2021	Produção Textual O tema será disponibilizado às 08:00	E-mail do candidato	Prazo de entrega até 23h59min do dia 26/02/2021
01/03/2021 a 05/03/2021	Avaliação da Produção Textual, Análises do Histórico Escolar, Ficha de Inscrição e Relato Familiar	Atividades internas da comissão de seleção	
05/03/2021	Divulgação do cronograma para a Entrevista Online e link da sala do Google Meet	E-mail do candidato e Rede Sociais do Grupo PET A Ciranda da Ciência	
08/03/2021	Entrevistas	Sala Virtual – Meet Divulgado por e-mail	A partir das 09h00
Até 10/03/2021	Divulgação do Resultado Parcial	Site da UFRPE e Redes Sociais do Grupo PET A Ciranda da Ciência	
11/03/2021	Recurso do Resultado Parcial pelo Candidato	Submetido por e-mail do candidato ao pet.ciranda@ufrpe.br	Submissão até às 18h00
12/03/2021	Resultado dos Recursos	Envio por e-mail ao candidato	Até às 23h59min
Até 16/03/2021	Divulgação do Resultado Final após Aprovação do Relatório pelo CLAA	Site da UFRPE e redes sociais do Grupo PET A Ciranda da Ciência	

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 O candidato que não anexar a documentação/arquivos pertinentes ou não comparecer para a realização da entrevista remota será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4 Considerando a impossibilidade de entregar a documentação completa exigida no ato de inscrição em originais durante a pandemia e a suspensão de atividades presenciais, o candidato aprovado deverá entregar presencialmente os originais dos documentos previstos nos itens 5.3, devidamente assinados de próprio punho, em até 30 (trinta) dias após o retorno às atividades presenciais na UFRPE/Sede, sob pena de ser desligado do Programa ou desclassificado no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no Item 1 deste Edital.

O candidato fica ciente de que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por e-mail. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento do discente do grupo PET ou à desclassificação neste processo seletivo.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O canal oficial de comunicação é o e-mail institucional do grupo, pet.ciranda@ufrpe.br. Alternativamente, mais informações poderão ser obtidas por meio de:

E-mail do Tutor: mike@ufrpe.br

Facebook: <https://www.facebook.com/cirandadaciencia/>

Instagram: <https://www.instagram.com/petcirandadaciencia/>

Recife, 18 de fevereiro de 2021

Prof. Michael Lee Sundheimer
Tutor do Grupo PET/Conexões de Saberes “A Ciranda da Ciência”

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE ATIVIDADES DE
EXTENSÃO - CONEXÕES DE SABERES



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PET/CONEXÕES A CIRANDA DA CIÊNCIA

Nome completo:		Foto 3x4
CPF:	RG/Órgão Emissor:	
Curso na UFRPE:		
Modalidade do curso: <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado		
E-mail:	Telefones:	
Em seu histórico, você possui reprovações? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por nota. Quantas vezes? <input type="checkbox"/> Sim, por falta. Quantas vezes?		
Participou de algum projeto acadêmico? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, Qual?		
Possui experiência com atividades sociais/educativas/culturais? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, Quais?		

Trajetória escolar do candidato

Vinculação da escola onde você terminou o ensino médio :	
<input type="checkbox"/> Pública Estadual	<input type="checkbox"/> Pública Municipal <input type="checkbox"/> Pública Federal <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Outra
Vinculação da escola onde terminou o ensino fundamental :	
<input type="checkbox"/> Pública Estadual	<input type="checkbox"/> Pública Municipal <input type="checkbox"/> Pública Federal <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Outra
Qual a sua forma de ingresso na UFRPE ? <input type="checkbox"/> Vestibular <input type="checkbox"/> Sisu Cotista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Extra-vestibular	
Caso você não seja contemplado com uma bolsa , deseja ser voluntário ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Escolaridade dos responsáveis pela criação do candidato (responda com um X individualmente)

ESCOLARIDADE *Figura Masculina ou Feminina	PAI*	MÃE*
Não teve pai/mãe ou pessoa que exerceu tal papel na criação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, não alfabetizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, sabe ler e escrever	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens. Fundamental (1ª a 8ª) – INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens. Fundamental (1ª a 8ª) – COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2º grau) – INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2º grau) – COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Superior – INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Superior – COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Condição familiar do candidato

Endereço permanente do candidato:	
Classifique a atual condição de moradia do candidato:	
<input type="checkbox"/> Moro com companheiro(a), sem filhos.	<input type="checkbox"/> Moro com meus responsáveis, sem filhos
<input type="checkbox"/> Moro com companheiro(a), com filhos(as)	<input type="checkbox"/> Moro com meus responsáveis, com filhos
<input type="checkbox"/> Moro com colegas/Residência Estudantil UFRPE	<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a) <input type="checkbox"/> Outra. Qual?
Você atesta que a renda per capita do seu núcleo familiar (pessoas que moram na mesma residência) não é superior ao valor de 1,5 salários mínimos ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Defina o local que marcou a sua vivência (e de sua família) antes do ingresso na UFRPE:	
<input type="checkbox"/> Periferia/Favela/Comunidade/Morro/Bairro popular/Zona Rural	<input type="checkbox"/> Comunidade/Bairro de classe média
<input type="checkbox"/> Bairro/Condomínio de classe média alta	<input type="checkbox"/> Outro, qual?
Com relação ao ingresso no ensino superior, defina quem foi o primeiro a entrar na Universidade, em sua família?	
<input type="checkbox"/> Meu(s) Irmão(s) ou Irmã(s)	<input type="checkbox"/> Meus Pais ou Responsáveis <input type="checkbox"/> Eu mesmo

Dedicação ao Programa

Marque com X sua disponibilidade para dedicar-se ao Programa (somando 20 horas semanais)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (8-12h)					
Tarde (14-18h)					
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa da UFRPE ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão e não possui vínculo empregatício?					
<input type="checkbox"/> Sim, atesto. <input type="checkbox"/> Não, mas pretendo deixar minha atividade atual ao entrar no Programa.					
<input type="checkbox"/> Marque aqui se você mora na Residência Estudantil e recebe algum auxílio financeiro da PROGEST.					

Declaro saber que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____ Assinatura do candidato: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob
as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por meios eletrônicos e informações
que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/CONEXÕES DE
SABERES “A CIRANDA DA CIÊNCIA”, regido pelo Edital Específico Nº 009/2021-PREG
e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas
forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art.
299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo III

Relato Familiar

O Relato Familiar está sendo solicitado em conformidade com o Edital No. 9 PET 2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação e funcionamento dos grupos PET/Conexões de Saberes, e exige que a metodologia dos estudantes de origem popular “deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: renda familiar; local de moradia familiar (áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridades dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; e outros critérios complementares, de acordo com características locais.”

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar em formato PDF, um Relato Familiar em texto corrido, preferencialmente DIGITADO, na fonte Arial, tamanho 12, datado e assinado. O Relato Familiar deverá abordar os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que o candidato julgar pertinentes (lembrando que NÃO deverá simplesmente responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Se morar com os pais (caso não more, relatar com quem mora e por quê);
- Estado civil do(a) estudante (se casado(a) ou em regime de união estável, relatar o contexto atual);
- Se o(a) estudante tem filhos (se sim, relatar o contexto atual);
- Se os pais vivem juntos ou separados (se separados, qual a relação com o qual não reside);
- Se o(a) candidato(a) recebe valores financeiros ou outros ganhos de familiares, amigos e terceiros (valor aproximado e frequência);
- Se o candidato ou família é beneficiária de algum programa/benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego, Bolsas Estudantis ou outros);
- As mudanças de convivência social motivadas pelo COVID-19 trouxeram “consequências negativas” para o grupo familiar? Quais?
- Se há alguma despesa que prejudica o sustento familiar;
- Os motivos financeiros por estar solicitando a bolsa;